

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4131/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura

Necessidade da Administração: Aquisição de óleos e graxa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de óleos e graxa lubrificantes de empresa especializada para os serviços de manutenção.

A aquisição de óleos e graxa é fundamental para assegurar a eficiência, a sustentabilidade e a viabilidade, visto não ter licitação desses itens.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Canela/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

PLANILHA PCA

Nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Média Unitária (R\$)	Valor Total (R\$)
7249	Óleo 15W40 (balde 20L)	BLD 20L	50	360,66	496,81	440,00	424,00	430,09	21.504,50
7250	Óleo Hidráulico AW68 (balde 20L)	BLD 20L	50	275,66	365,30	360,00	308,00	327,39	16.369,50
7251	Óleo 90W diferencial (balde 20L)	BLD 20L	10	328,66	765,00	600,00	—	490,08	4.900,80
7252	Óleo 5W30 (balde 20L)	BLD 20L	10	475,90	770,18	840,00	—	634,02	6.340,20
7253	Óleo 10W40 (balde 20L)	BLD 20L	10	405,88	793,71	680,00	848,00	703,51	7.035,10
7254	Óleo 75W80 (balde 20L)	BLD 20L	5	936,00	1.630,00	1.220,00	—	1.077,09	5.385,45
7255	Graxa NLGI 2 (balde 20kg)	BLD 20kg	10	444,55	962,24	680,00	850,00	661,15	6.611,50

2.1. CONFORMIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, tais

como:

- Classificação **SAE (Society of Automotive Engineers)** – viscosidade
- Classificação **API (American Petroleum Institute)** – desempenho
- Classificação **NLGI (National Lubricating Grease Institute)** – para graxas

Deverá ser apresentada:

- **Ficha técnica (datasheet)** dos produtos;
- Informações sobre composição, aplicação e desempenho.

Registro do produto ou do fabricante junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

- Atendimento às especificações da ANP para comercialização de lubrificantes no Brasil;
- Comprovação de que o produto é comercializado regularmente no país.

As exigências de habilitação técnica foram definidas com base no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o princípio da proporcionalidade, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos sem restringir indevidamente a competitividade do certame (art. 5º).

Os requisitos estabelecidos são suficientes para assegurar que os licitantes possuem capacidade técnica para o fornecimento de óleo lubrificante e graxa, garantindo a adequada execução contratual e a proteção do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens Óleos e Graxa Lubrificantes têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

f) Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Canela/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ITEM	DESCRIPTIVO	QNT	UN
Óleo 15w40 Rodagem acima de 50mil Km (balde 20lt)	Óleo 15w40 Rodagem acima de 50mil Km (balde 20lt)	50	BLD 20LT
Óleo Hidráulico HLP Aw68 (balde 20lt)	Óleo Hidráulico HLP Aw68 (balde 20lt)	50	BLD 20LT
Óleo 90w Diferencial	Óleo 90w (balde 20lt)	10	BLD 20LT
Óleo 5w30 Rodagem acima de 50mil Km (litro)	Óleo 5w30 Rodagem acima de 50mil Km (balde 20lt)	10	BLD 20LT
Óleo 10w40 Rodagem acima de 50mil Km (litro)	Óleo 10w40 Rodagem acima de 50mil Km (balde 20lt)	10	BLD 20LT
Óleo 75w80 (litro)	Óleo 75w80 (balde 20lt)	05	BLD 20LT
Graxa Lubrificante Sabão Litio NGLI: 2 Penetração trabalhada (60x a 25°C) 265-295, cor azul, ponto de gota 170°C (balde 20kg)	Graxa Lubrificante Sabão Litio NGLI: 2 Penetração trabalhada (60x a 25°C) 265-295, cor azul, ponto de gota 170°C (balde 20kg)	10	BLD 20KG

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas

especializadas em fornecimento de óleos lubrificantes e graxa.

Verifica-se que o mercado apresenta ampla variedade de soluções técnicas e modelos de fornecimento para atendimento da demanda, sendo possível escolher alternativas que conciliem **economicidade, eficiência e adequação técnica**, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de empresas, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE CANELA.”, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ **68.146,34 (sessenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE CANELA”. Foi solicitado orçamento as empresas mais próximas, dentro do Município de Canela.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos e graxa lubrificantes, e a abertura de licitação pela modalidade pregão eletrônico, garantindo transparência e conformidade com as normas legais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a

redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação no PNCP da Ata de Registro de Preços;
- l) assinatura e publicação do contrato;
- m) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
<p>Óleos lubrificantes e graxas, quando mal utilizados ou descartados de forma inadequada, podem causar graves impactos ambientais. Abaixo estão os principais efeitos negativos:</p> <p>1. Contaminação da água;</p> <p>Óleo e graxa podem contaminar rios, lagos, lençóis freáticos e oceanos. Um litro de óleo pode contaminar até 1 milhão de litros de água. Diminui a oxigenação da água, prejudicando peixes e outros organismos aquáticos</p>	<p>Medidas de Tratamento e Gestão de Resíduos de Óleo Lubrificante e Graxa. Coleta Seletiva e Armazenamento Adequado. Utilizar recipientes hermeticamente fechados, resistentes e identificados. Armazenar em áreas cobertas e com contenção de vazamentos. Separar de outros resíduos para evitar contaminação cruzada.</p> <p>Rerrefino de Óleo Lubrificante Usado;</p> <p>Processo industrial que recupera o óleo usado, removendo impurezas, aditivos e</p>

<p>2.Contaminação do solo;</p> <p>Óleo usado contém metais pesados (como chumbo, cádmio e arsênio). Quando derramados ou descartados no solo, esses resíduos:</p> <p>Alteram o pH e a fertilidade do solo. Afetam micro-organismos e vegetação. Podem infiltrar e atingir os lençóis freáticos.</p> <p>3.Risco à saúde humana</p> <p>Contato direto pode causar problemas dermatológicos e respiratórios. A ingestão indireta (via água contaminada ou alimentos) pode causar doenças graves, como câncer ou danos neurológicos (devido a metais pesados e hidrocarbonetos).</p> <p>4.Poluição do ar;</p> <p>Queimar óleo ou graxa como forma de descarte gera emissões tóxicas, incluindo:</p> <p>Dioxinas e furanos (altamente cancerígenos). Partículas inaláveis que afetam o sistema respiratório.</p> <p>5.Impactos à fauna e flora;</p> <p>Animais que entram em contato com resíduos oleosos podem: Sofrer intoxicações. Ter sua mobilidade prejudicada (ex: aves com penas cobertas de óleo). A vegetação próxima a áreas contaminadas pode murchar ou morrer.</p>	<p>contaminantes. Permite a produção de óleo lubrificante novo, com qualidade similar ao original. É o método mais sustentável e ambientalmente correto.</p> <p>No Brasil, é incentivado pela Resolução CONAMA nº 362/2005.</p> <p>Coprocessamento;</p> <p>Utilização do óleo usado como combustível alternativo em fornos industriais (como na indústria de cimento). Deve ser realizado apenas com resíduos que não têm viabilidade de rerrefino. Requer controle rigoroso de emissões atmosféricas para evitar poluição.</p> <p>Tratamento Químico ou Físico-Químico;</p> <p>Aplicado principalmente a graxas ou misturas contaminadas com solventes. Inclui técnicas como: Decantação (separação de fases). Filtração. Neutralização química. Centrifugação.</p> <p>Proibição do Descarte Inadequado;</p> <p>É proibido descartar óleo ou graxa: Em ralos, bueiros, solo ou corpos d'água. No lixo comum ou aterros sanitários. Descarte inadequado pode gerar multas ambientais e responsabilidade legal.</p> <p>Logística Reversa;</p> <p>Fabricantes, importadores e comerciantes são legalmente responsáveis pelo recolhimento e destinação correta dos resíduos gerados após o consumo. Oficinas, postos de troca e mecânicas devem encaminhar resíduos para empresas licenciadas.</p>
---	---

12.1.1 Procedimentos de Manuseio

Boas Práticas:

Armazenar em local ventilado, protegido de calor e umidade
Usar EPIs: luvas, óculos, avental
Evitar contaminação cruzada (usar ferramentas limpas)
Seguir fichas de segurança (FISPQ)
Identificar corretamente os recipientes

O Que Evitar:

Misturar diferentes tipos de óleo/graxa
Usar lubrificante vencido ou contaminado
Derramar no solo ou rede de esgoto

12.1.2 Extração e Produção de Óleo Lubrificante e Graxa:

Extração da Matéria-Prima (Petróleo Bruto).

O ponto de partida é o petróleo cru, extraído de:

Reservas terrestres (em terra)
Reservas marítimas (fora da costa)
Técnicas comuns:

Perfuração vertical ou direcional
Bombeamento mecânico (cavalos de pau)
Pressão natural (em reservatórios com alta energia)

12.1.3 Refino do Petróleo (Destilação Fracionada).

O petróleo passa por destilação atmosférica em torres de fracionamento. As frações mais pesadas, chamadas de óleos básicos, são extraídas em temperaturas mais altas (~340–400 °C). Estas frações ainda contêm impurezas e precisam ser tratadas.

12.1.4 Tratamento e Produção de Óleo Básico:

O óleo básico pode ser: Mineral: derivado diretamente do petróleo.
Sintético: fabricado por processos químicos (como PAO – polialfaolefinas).
Semissintético: mistura dos dois.

Principais etapas de purificação: Hidrotratamento (Hydrotreating): remove enxofre, nitrogênio e compostos indesejados. Desparafinação: melhora o desempenho em baixas temperaturas.
Craqueamento ou Isomerização (em bases sintéticas): altera a estrutura molecular para maior estabilidade.

12.1.5 Formulação dos Lubrificantes e Graxas:

Óleo Lubrificante:

Óleo básico + aditivos:

Antioxidantes
Antidesgaste (ex: ZDDP)
Antiespumantes
Detergentes/dispersantes
O tipo e quantidade de aditivos dependem da aplicação (motor, engrenagem, compressor, etc).

Graxa Lubrificante:

Óleo básico + espessante (sabão metálico):

Sabão de lítio, cálcio, alumínio, etc.

Possui consistência pastosa (semilíquida), ideal para:

Altas pressões
Baixas rotações
Proteção contra água e sujeira

Extra:

As normas da API (American Petroleum Institute) e NBR/ABNT regulam a classificação dos óleos básicos e lubrificantes no Brasil.

O uso de óleos rerrefinados também é comum na indústria — como parte da economia circular.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Canela 25 de abril de 2026.

Renato de Castro
Dirigente de divisão
Matrícula: 10069

César Prux da Silva

Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura